Clelia Marie Yamamoto:3261
Assinado de forma digital por Clelia Marie Yamamoto:3261
Dados: 2022.11.16 16:03:38 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 202/2022 – São Paulo, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3319, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Escala de Férias 2023 das Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas, e dos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O DESEMBARGADOR FEDERAL **LUIZ DE LIMA STEFANINI**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal e no Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

1. Aprovar a Escala de Férias, referente ao exercício de 2023, das Senhoras Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas, e dos Senhores Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul na forma do Anexo I desta Portaria.

2. Recomendar que as alterações da escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Corregedoria Regional, pelo sistema e-GP, atendidos os interesses da Justiça Federal e obedecido o disposto no artigo 9º da Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal.

3. Serão divulgadas, pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, as designações das magistradas e magistrados para substituição nas unidades judiciárias e nos períodos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

4. Determinar o encaminhamento desta Escala, por correio eletrônico, às magistradas e aos magistrados das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/11/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESCALA DE FÉRIAS DAS SENHORAS JUÍZAS FEDERAIS E JUÍZAS FEDERAIS SUBSTITUTAS E DOS SENHORES JUÍZES FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL (PORTARIA N.º 3319/2022)

Nome	Exercício	Ano civil	Período	Período agendado	Período efetivo afastamento	Abono pecuniário
ADENIR PEREIRA DA SILVA	2022/2023	2022	1º	24-04-2023 a 23-05-2023	24-04-2023 a 13-05-2023	14-05-2023 a 23-05-2023
ADENIR PEREIRA DA SILVA	2022/2023	2022	2º	18-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	07-09-2023 a 16-09-2023
ADRIANA DELBONI TARICCO	2022/2023	2022	1º	16-06-2023 a 15-07-2023	16-06-2023 a 15-07-2023	-
ADRIANA DELBONI TARICCO	2022/2023	2022	2º	14-09-2023 a 13-10-2023	14-09-2023 a 13-10-2023	-
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	2023/2024	2023	1º	15-02-2023 a 16-03-2023	15-02-2023 a 06-03-2023	07-03-2023 a 16-03-2023
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	2023/2024	2023	2º	14-04-2023 a 13-05-2023	14-04-2023 a 03-05-2023	04-05-2023 a 13-05-2023
ADRIANA GALVAO STARR	2022/2023	2022	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
ADRIANA GALVAO STARR	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	2022/2023	2022	1º	27-02-2023 a 28-03-2023	27-02-2023 a 18-03-2023	19-03-2023 a 28-03-2023
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	2022/2023	2022	2º	21-11-2023 a 20-12-2023	21-11-2023 a 10-12-2023	11-12-2023 a 20-12-2023
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2022/2023	2022	2º	22-02-2023 a 18-03-2023	22-02-2023 a 18-03-2023	-
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2023/2024	2023	1º	08-08-2023 a 06-09-2023	08-08-2023 a 06-09-2023	-
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2023/2024	2023	2º	02-10-2023 a 31-10-2023	02-10-2023 a 31-10-2023	-
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2023/2024	2023	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2023/2024	2023	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9267117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - UASG 090017

Processo nº 0001366-39.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de adequações nas instalações prediais e de intervenções em elementos de vedação horizontais e verticais, visando a abrigar o novo Fórum Federal de Botucatu/SP.

Obtenção do edital: a partir de 17/11/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 30/11/2022, às 11h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 30/11/2022, às 11h30.

São Paulo 16 de novembro de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, **Pregoeiro**, em 16/11/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 38, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece que as Seções de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX, subordinadas aos Núcleos de Apoio Regional - NUAR dos fóruns do interior e litoral da Seção Judiciária de São Paulo, passem a executar as atividades de análise de distribuição, triagem inicial e retificação de autuação dos respectivos Juizados Especiais Federais.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as conclusões obtidas pela comissão criada pela Portaria DFORSP nº 86/2022, com a finalidade de elaborar estudo visando à reestruturação das áreas de distribuição e protocolo dos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo, com destaque para o item "2.1" do Relatório NUID n.º 9103237/2022;

CONSIDERANDO os termos da Informação NUID n.º 9180545, inserida dentro do expediente n.º 0018882-72.2022.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que as Seções de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX, subordinadas aos Núcleos de Apoio Regional - NUAR dos fóruns do interior e litoral da Seção Judiciária de São Paulo, passem a executar as atividades de análise de distribuição, triagem inicial e retificação de autuação dos respectivos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. No exercício da atividade mencionada no *caput* deste artigo, a SUAX deverá observar as normas, orientações e boas práticas definidas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região - GACO, sem prejuízo dos atos editados pelos outros órgãos da Administração.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 9253545/2022

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9253360), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9253521), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS , nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 15.08.2022.

Ao NUAF e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9249657/2022

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9249490), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9249619), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA , nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 08.08.2022.

Ao NUAF e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9245313/2022

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9245238), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (9245295), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor GESIEL NAVES DE ALMEIDA , por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, já observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei n.º 8112/90, a partir de 03.03.2020, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 03.03.2020 a 31.12.2021, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2022, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9255173/2022

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9255065), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9255158), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor VALMIR TADEU GERALDES, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 29/09/2022.

Ao NUAF e NUPA para providências.